

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 001, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhes conferem, nos termos do Regimento Interno do DETRAN/DF, aprovadas pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, CONSIDERANDO as atribuições do DETRAN/DF presentes no Decreto nº 19.915, de 17 de dezembro de 1998, e suas respectivas alterações, bem como na Instrução Normativa Conjunta nº 01, de 16 de setembro de 2013, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, e do DETRAN/DF, quanto às condições para desenvolvimento de estudos técnicos, elaboração e apresentação de Relatório de Impactos no Trânsito (RIT) e sua aprovação, resolve:

1. Tornar público o chamamento de servidores e empregados públicos estáveis, no interesse do serviço, respectivamente, nos termos do Inciso I, do Inciso III, do § 1º, ambos do art. 157, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e da Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, com o propósito de desempenharem suas respectivas atribuições de cargo/especialidade de Arquiteto e Engenheiro civil no Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, para viabilizar a execução de ações com fim determinado e prazo certo, considerando as atribuições do Departamento referente à análise de projetos para a emissão de parecer técnico para anuência aos projetos de obra inicial; de modificação de projeto com acréscimo de área; de modificação de projeto sem acréscimo de área ou com decréscimo de área e alteração de atividade classificado como Polo Atrativo de Trânsito, bem como o estabelecimento de ações corretivas, por um período de 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

2. Os candidatos selecionados serão colocados à disposição respeitando-se a especialidade, a área de atuação e a experiência de cada colaborador(a), para exercício com a mesma carga horária do órgão/entidade de origem e, quando possível e adequado à prestação dos serviços, nos mesmos horários;

3. DOS REQUISITOS:

3.1. Os interessados deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) ser servidor(a) ou empregado(a) público(a) estável do Governo do Distrito Federal;
- b) não responder a processo administrativo disciplinar;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) ser proveniente de concurso público para cargo de nível superior;
- e) não ter previsão de usufruto de licenças; e
- f) ter disponibilidade de 18 (dezoito) meses para lotação no DETRAN/DF.

4. DA REMUNERAÇÃO:

4.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) não terá prejuízo da remuneração ou subsídio que atualmente percebe.

4.2. Não haverá nenhum acréscimo remuneratório pela disposição ao DETRAN/DF;

4.3. O(A) candidato(a) selecionado(a) e colocado à disposição do DETRAN perderá o direito ao recebimento de gratificações inerentes à lotação, condição de trabalho e de verbas indenizatórias;

4.4. O(A) candidato(a) selecionado(a) poderá optar por receber o auxílio alimentação oferecido pelo DETRAN/DF;

5. DAS VAGAS OFERTADAS:

5.1. As vagas são exclusivas para servidores/empregados que sejam titulares de cargo/especialidade no Governo do Distrito Federal de Arquiteto ou Engenheiro civil.

5.2. As vagas estão assim ofertadas:

VAGA	CARGO/ESPECIALIDADE NO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	REQUISITOS
I.	Arquiteto	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Arquitetura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe correspondente.
II.	Engenheiro civil	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenheiro civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe correspondente.

5.3. Quantidade de vagas: serão ofertadas 10 (dez) vagas entre Arquitetos e Engenheiros Cíveis.

5.4. Lotações e atividades: os candidatos selecionados serão lotados na Gerência de Engenharia – GEREN, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, e desempenharão as atividades regimentais deste setor previstas no art. 67, do Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Publicado no DODF, de 19 de março de 2007, aprovar projetos de edificação quanto ao impacto à circulação de veículos e pedestres; apreciar e emitir parecer sobre a análise de relatórios de impacto de trânsito e promover medidas de planejamento técnico dirigido à sinalização viária que visem à fluidez e segurança do trânsito, apresentando relatório à autoridade competente, acompanhado de proposição de ações de melhoria quando for o caso.

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1. Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição (Anexo I), a qual poderá ser acessada pelo link http://www.detran.df.gov.br/images/Geral/Detran-Minuta_Edital_Chamamento.pdf, na página oficial do Detran/DF www.detran.df.gov.br, ou ser solicitada pelo e-mail gerpes@detran.df.gov.br e, conforme o cronograma do item 7, preencher e devolver para o e-mail gerpes@detran.df.gov.br.

7. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

AÇÃO	PERÍODO
Publicação do chamamento	A partir de 19 de fevereiro de 2016.
Inscrição / Documentação Comprobatória.	De 19 de fevereiro de 2016 às 23:59 do dia 10 de março de 2016.
Análise das Fichas de Inscrição.	De 29 de fevereiro a 11 de março de 2016.
Convocação para entrevistas.	A partir de 29 de fevereiro de 2016.
Realização das Entrevistas.	No período de 29 de fevereiro a 15 de março de 2016.
Divulgação dos Candidatos Selecionados.	16 de março de 2016.
Prazo para publicação da cessão.	Até 31 de março de 2016.
Efetivo exercício.	A partir da publicação da cessão.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. O Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF será responsável pela seleção e o resultado será disponibilizado no sítio <http://www.detran.df.gov.br/>, conforme cronograma do item 7.

8.2. O(A) servidor(a)/empregado(a) selecionado(a) será disponibilizado(a), respectivamente, nos termos, do Inciso I, do Inciso III, do § 1º, ambos do art. 157, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e da Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, por um período de 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

8.3. Os(As) servidores(as)/empregados(as) lotados(as) e em exercício nas Secretarias de Estado de Educação, de Saúde e de Segurança Pública não poderão participar do referido chamamento;

8.4. A participação do(a) servidor(a)/empregado(a) no chamamento deverá ser presidida de anuência da sua chefia imediata;

8.5. Além de todos os deveres funcionais inerentes ao cargo ou emprego público que ocupa, o(a) servidor(a)/empregado(a) selecionado(a) deverá respeitar as demais regras do DETRAN/DF.

8.6. Os servidores/empregados selecionados deverão concluir suas tarefas e repassar suas atividades ao respectivo substituto ou chefia imediata;

8.7. Os servidores/empregados selecionados não farão jus às vantagens pecuniárias específicas dos servidores do DETRAN/DF;

8.8. Salvo se houver prévia e expressa autorização do DETRAN/DF o(a) servidor(a)/empregado(a) disponibilizado(a) não poderá realizar horas extras enquanto exercer suas atividades naquele Órgão, nem receber diárias ou outras parcelas indenizatórias decorrente de prestação de serviços fora da sede.

8.9. O ônus referente à da remuneração ou subsídio que o servidor/empregado atualmente percebe, correrá por conta do órgão/empresa cedente.

8.10. Os servidores/empregados selecionados poderão receber o auxílio alimentação do DETRAN/DF, mediante opção, com os mesmos direitos e contribuições de participação dos servidores cedidos de outros órgãos, sem direito a permanecer recebendo caso se aposentem ou acabe a disponibilidade;

8.11. Para maiores esclarecimentos, contatar:

- Questões relacionadas à cessão e benefícios: Dorvalina Lemos do Prado, Gerpes/Dirag/Detran/DF, Telefone: 3343-5123/5116/5139, e-mail: gerpes@detran.df.gov.br;

- Questões de competência técnica: Daniele Sales Valentini, Geren/Diren/Detran/DF, Telefone: 3905-5901 ou Ivo Cláudio de Souza, Telefones: 3905-5978, 3905-5900 e 3905-5915, e-mail: geren@detran.df.gov.br;

JAYME AMORIM DE SOUSA

FICHA DE INSCRIÇÃO – ANEXO I

1. DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

Nome:			
Cargo/Emprego:		Matrícula:	
Especialidade:			
Órgão de Origem:		Data de Admissão:	
Lotação Atual:		Telefone comercial:	
Chefia Imediata:		Telefone comercial:	
Data de Nascimento:			
Endereço Residencial:			
Cidade:	CEP:	Telefone Residencial:	Celular:
E-mail:			

2. ÁREA DE ATUAÇÃO (Selecionar a área de atuação de interesse conforme o item 5.1)

	VAGA	CARGO/ESPECIALIDADE NO GDF	REQUISITOS
<input type="checkbox"/>	I.	Arquiteto	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Arquitetura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe correspondente.
<input type="checkbox"/>	II.	Engenheiro civil	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenheiro civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe correspondente.

3. ESCOLARIDADE (Os certificados deverão ser encaminhados anexos no e-mail)

Grau de Instrução:		
Curso:	Concluído em:	
Órgão de Classe:	Registro Nº:	Data:
Pós-graduação:	Concluído em:	
Outros:	Concluído em:	
Outros:	Concluído em:	
Outros:	Concluído em:	

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Descrever de forma resumida locais de trabalho e experiências referentes à vaga de interesse)

5. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas e tenho ciência da minha opção de que perderei o direito ao recebimento de gratificações inerentes à lotação, condição de trabalho e de verbas indenizatórias.

Brasília/DF, _____ Local e Data	_____ Assinatura
A ausência do(a) servidor(a) acima não prejudicará as atividades ordinárias desta Unidade.	
Brasília-DF, ____ de _____ de 20____.	_____ Assinatura da Chefia Imediata